

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.013 – FMS-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente hospitalar, compreendendo equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais bens permanentes de uso médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, fisioterapêutico e assistencial, destinados à estruturação e manutenção das unidades de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA.

A autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Pregão Eletrônico nº PE/2026.013 – FMS-SRP, Processo Administrativo nº 128/2026,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação quanto à necessidade de suspensão cautelar do certame;

CONSIDERANDO a existência de diversos pedidos de impugnação e esclarecimento apresentados em face do edital;

CONSIDERANDO que os questionamentos apresentados tratam de pontos relevantes do instrumento convocatório, especialmente prazo de entrega, valores estimados, especificações técnicas de equipamentos hospitalares e exigências documentais/sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos setores competentes quanto à compatibilidade do prazo de entrega, suficiência dos descritivos técnicos, adequação da pesquisa de preços e pertinência das exigências sanitárias;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, impõe a observância dos princípios da legalidade, planejamento, motivação, julgamento objetivo, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 veda situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao dever de análise e resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimento;

CONSIDERANDO que eventual alteração do edital que comprometa a formulação das propostas exige nova divulgação e reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – SUSPENDER CAUTELARMENTE

Fica SUSPENSO CAUTELARMENTE o Pregão Eletrônico nº PE/2026.013 – FMS-SRP, Processo Administrativo nº 128/2026, até a conclusão da análise técnica dos pedidos de impugnação e esclarecimento apresentados ao edital.

II – DETERMINAR A REANÁLISE TÉCNICA

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores técnicos competentes, para manifestação conclusiva sobre:

- a) compatibilidade do prazo de entrega de 5 (cinco) dias com a natureza dos itens licitados;
- b) necessidade de adoção de prazos diferenciados por grupo de itens, porte, complexidade, fabricação, transporte, instalação, testes, calibração ou treinamento;
- c) adequação dos valores estimados e da pesquisa de preços dos itens questionados;
- d) suficiência dos descritivos técnicos dos equipamentos impugnados;
- e) pertinência das exigências documentais e sanitárias relacionadas à ANVISA, AFE e licença sanitária;
- f) necessidade de retificação do Termo de Referência, edital e anexos.

III – DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

Caso a reanálise técnica resulte em alteração do edital, do Termo de Referência, dos valores estimados, dos prazos de entrega, das especificações técnicas ou das exigências documentais, deverá ser providenciada a respectiva retificação.

Se as alterações comprometerem a formulação das propostas, o edital deverá ser novamente divulgado na mesma forma da divulgação inicial, com reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

IV – DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do presente Termo de Suspensão no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, no Mural de Licitações do TCM/PA, no PNCP, quando aplicável, e nos demais meios oficiais cabíveis, para ciência dos interessados.

Jacareacanga/PA, 02 de junho de 2026

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Jacareacanga/PA